



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL E CIDADANIA**

**PORTARIA Nº 06/2026**

Dispõe sobre a **designação de emissor de parecer técnico** para análise de parcerias celebradas nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, **CONSIDERANDO** a necessidade de emissão de **PARECER TÉCNICO** para a instrução dos processos de celebração, execução, monitoramento e prestação de contas das parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e demais normativos aplicáveis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora **Sandra Maria Souza Mendes, Assistente Social**, matrícula nº **40.467**, para atuar como **Emissora de Parecer Técnico** no âmbito dos processos de parceria regidos pela Lei nº 13.019/2014, competindo-lhe:

- I – analisar os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil;
- II – emitir parecer técnico conclusivo quanto à adequação, viabilidade e coerência técnica das propostas;
- III – acompanhar a execução técnica das parcerias, quando necessário;
- IV – manifestar-se sobre a prestação de contas técnica dos instrumentos celebrados;
- V – desempenhar outras atividades correlatas inerentes ao processo de análise técnica.

**Art. 2º** A atuação da servidora designada nesta Portaria não afasta suas demais atribuições no âmbito de seu cargo, podendo ser ajustada conforme necessidade administrativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leticia Luiza Braz de Bragança**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROPOSTAS EDITAL 001/2026**

O Presente instrumento tem por objetivo retificar a Publicação da portaria 05/2026 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PROPOSTAS EDITAL 001/2026 tendo em vista que o modificado não prejudicará o objeto da portaria e passa a ter a seguinte redação:

**Onde se Lê:** Ana Paula Santos Carvalho Mat. 37473

**Leia-se:** Ana Paula Santos Carvalho Mat. 38473

**Leticia Luiza Bras Bragança**  
**Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 23/2024**

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao **2º Termo Aditivo ao Termo De Fomento nº23/2024**, concernente à parceria celebrada entre a **Associação Solidária Pequeno Galileu**, inscrita no CNPJ nº **11.944.876/0001-02** e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada neste ato pela **Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania -SMDSC**

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Fomento nº. 23/2024 conforme Lei Federal sob nº.13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

"10.1 – Este Termo de Fomento terá **vigência até 18 de outubro de 2026**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 05 (cinco) anos."

Fundamentação Legal: Lei Federal 33019/2014, Art. 57 / Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 10/04/2025

**Subscritores: Leticia Luisa Braz Bragança (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Leonardo Lucio Moraes (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social) Warlen Barbosa da Silva (Presidente da OSC)**

**Extrato de Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2024**

Extrato de Publicação da SMDSC referente ao 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº01/2024,concernente à parceria celebrada entre a OSC ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – INSTITUTO ESPERANÇA , inscrita no CNPJ nº **17.466.642/0001-83** e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, representada neste ato pela Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania.

Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira – **DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Colaboração nº 01/2024 conforme Lei Federal sob o nº. 13.019/2014.

O item 3.1 passará a ter a seguinte redação:

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R\$ 267.500,00 para custeio de 9 vagas da ILPI, que seguirá o cronograma de desembolso e o plano de aplicação estabelecido no novo Plano de Trabalho aprovado, anexo ao processo vinculado a este instrumento, sendo previsto 12 parcela mensais, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 20.000,00 e mais 11 parcelas no valor de R\$ 22.500,00 exceto nos casos previstos no Art. 48 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 1º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Madalena de Abreu Lima, que passa a compor parte deste instrumento.

§ 2º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Maria Moreira Dias, que passa a compor parte deste instrumento.

§ 3º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Isabel Ferreira de Jesus, que passa a compor parte deste instrumento.

§ 4º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Maria Ribeiro dos Santos, que passa a compor parte deste instrumento.

§ 5º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Sandra Maria de Jesus, que passa a compor parte deste instrumento.

§ 6º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Lúcia Januário, que passa a compor parte deste instrumento.

§ 7º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Maria Luiza da Cunha, que passa a compor parte deste instrumento.

§ 8º - Fica acrescida ao cronograma de desembolso em decorrência da ocupação da vaga de acolhimento institucional para Maria Paula dos Santos, que passa a compor parte deste instrumento.

Fundamentação Legal: Lei Federal 13019, Art.57 / Decreto Municipal nº 3.315/2018, Art. 32-I.

Data da Assinatura: 13/04/2026

**Subscritores: Leticia Luisa Braz Bragança (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Matheus Ferreira Soares (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social) Lindaura Ferreira de Souza (Presidente da OSC)**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 044/2026**

Processo Administrativo nº 044/2026. Partícipes: Município de Santa Luzia/MG e Instituto Infantil Seara de Luz, CNPJ nº 11.540.286/0001-14. Objeto: execução de ações de atendimento à Educação Infantil (0 a 5 anos). Valor: R\$ 8.576.567,82. Vigência: até 31/03/2027. Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.315/2018. Assinatura: 17/04/2026.

[TERMO DE COLABORAÇÃO 044-2026 SEARA DE LUZ](#)

**TORNA SEM EFEITO 50º CONVOCAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade de retificar o **ato de convocação**, publicado em 09 de abril de 2026, a fim de garantir a fidedignidade e a transparência dos registros do processo seletivo;

**CONSIDERANDO** que os candidatos listados abaixo devem permanecer com suas classificações preservadas, estando aptos para futura convocação;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **TORNAR SEM EFEITO** a convocação para os candidatos constantes na tabela a seguir, restabelecendo integralmente sua posição na ordem de classificação do **Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2025**.

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS REABILITADOS:**

MONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
1080°	KAROLAINY GONCALVES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1081°	ANA CLARA VIEIRA DA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1082°	TAINARA MAISA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1083°	EMANUELA DE JESUS PAIXAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1084°	MICHELLE ALCANTARA BACHMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA
1085°	LARISSA GARCIA RIBEIRO DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1086°	MICHELLE GRACIANO GANDRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1087°	MARINARA POLLYANNA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1088°	ELISANGELA APARECIDA FERNANDES NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1089°	LEILANNE SOARES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1090°	ROSANGELA MESQUITA BOSCO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1091°	BRENDA BARBOSA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1092°	SONIA MARTINS GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1093°	MARINALIA VIEIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1094°	ALEXANDRA ZENATELLI HOVADICH GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1095°	LYDIA VITORIA CHAVES ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1096°	LUCIENE DA PENHA REIS	AMPLA CONCORRÊNCIA
1097°	DAIANA DO CARMO ROMANO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1098°	RAQUEL COSTA ANSELMO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1099°	MARIANA SOUZA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1100°	SANDRA REGINA DE MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA

**Art. 2º** – Fica assegurado aos referidos candidatos o direito de participação na próxima chamada a ser efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se estritamente a ordem de classificação e a conveniência administrativa.

Santa Luzia, 17 de Abril de 2026.

**Heverton Ferreira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Educação

[TORNA SEM EFEITO 50º CONVOCAÇÃO](#)

### CONVOCAÇÃO – EDUCAÇÃO 52ª Chamada

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais divulga e convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia na Avenida VIII, nº 50, bairro Carreira Comprida, **NO DIA 22 DE ABRIL DE 2026**, no horário abaixo discriminado, nos termos dos subitens 6.1, 6.1.1, 6.6, 6.7 e 6.8 do item 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO do referido Edital, para apresentarem toda documentação exigida para contratação temporária imediata, conforme Classificação Final.

CARGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
PROFISSIONAL DE APOIO AMPLA CONCORRÊNCIA	2101º ao 2150º	09:00 HORAS
MONITOR DE CRECHE AMPLA CONCORRÊNCIA	1079º ao 1095º	09:30 HORAS
PEB III- EDUCAÇÃO FÍSICA AMPLA CONCORRÊNCIA	101º ao 110º	09:30 HORAS
PEB III- HISTÓRIA AMPLA CONCORRÊNCIA	36º ao 55º	09:30 HORAS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Supervisor Pedagógico) - AMPLA CONCORRÊNCIA	191º ao 200º	09:30 HORAS
PEB II AMPLA CONCORRÊNCIA	1011º ao 1050º	09:30 HORAS

**6.4.1. O não comparecimento no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.2, 6.3 e 6.4., deste edital, implicará a desclassificação do candidato.**

Gentileza proceder com a documentação solicitada, **ACRESCIDA DE DUAS FOTOS 3X4.**

Santa Luzia, 17 de Abril de 2026.

**Heverton Ferreira de Oliveira**

Secretário Municipal de Educação

[52º CHAMAMENTO- EDITAL01.2025](#)

**IMPAS**

**PORTARIA Nº 020 de 2026**

**"Dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nos processos administrativos e de contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do IMPAS, e revoga as Portarias nº 001/2025 e nº 042/2025."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69-A, inciso III e VI, da Lei Municipal nº 2.644/2006, como alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 6º, inciso IX, e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora:

**Walderez Costa Drumond, Matrícula nº 9.457**, para exercer a função de **Agente de Contratação/Pregoeira** do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social de Santa Luzia – IMPAS.

**Parágrafo único:** Nos processos licitatórios na modalidade pregão, a agente será designada como Pregoeira.

**Art. 2º** - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a **Equipe de Apoio** nos processos administrativos e contratações derivadas da Lei nº 14.133/2021:

- Sheila Lisboa Guimarães, Matrícula nº 14.992;**
- Flávia Regina dos Santos, Matrícula nº 35.766;**
- Adriana Silva Caldeira, Matrícula nº 9.954;**
- Rosana Lima Siqueira, Matrícula nº 9.836;**
- Leila Mara Maciel, Matrícula nº 17.580;**
- Elaine Cristina Rodrigues Teixeira, Matrícula nº 26.476;**
- Elizabeth Lucide do Nascimento, Matrícula nº 9.258.**

**Art. 3º** - Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, incluindo:

- instrução processual;
- análise de documentos;
- apoio operacional nos certames;
- demaís atos necessários à condução dos processos de contratação.

**Art. 4º** - O Agente de Contratação poderá convocar membros da equipe conforme a necessidade e designar atribuições específicas para o regular andamento dos procedimentos.

**Art. 5º** - Ficam revogadas integralmente:

- Portaria nº 001/2025;**
- Portaria nº 042/2025;**

e todas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de abril de 2026.

**Helenice de Freitas**  
Presidente do IMPAS

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**2º ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 - SMSA**

**ANEXO I – AO EDITAL PSS 001/2026**

**CRONOGRAMA**

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	03/03/2026
02	Período de Inscrições	06/03/2026 a 19/03/2026

03	Divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2026
04	Prazo para Interposição de Recursos	13/04/2026 a 15/04/2026
05	Divulgação do Resultado dos Recursos	30/04/2026
06	Divulgação do Resultado Final	04/05/2026
07	Homologação do Resultado	05/05/2026
08	Convocação	A definir

Santa Luzia, 17 de Abril de 2026.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**  
Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

**Auto de Infração**

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento - SMMA lavrou o (s) Auto (s) de Infração abaixo (s) especificado (s), nos termos do Art. 99, inciso III do Decreto Municipal 4195/2023.

AUTO DE INFRAÇÃO/MATRÍCULA DO AGENTE AUTUANTE	LOCAL/DATA/HORA DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL/EMBASAMENTO LEGAL	AUTUADO	VALOR DA MULTA SIMPLES EM UFM
Auto de Infração Ambiental Nº 067/2025 Matrícula do Agente Autuante: 33.592	Local: Av. Raul Teixeira da Costa Sobrinho, nº 550 Bairro: Adeodato, Santa Luzia/MG. Coordenadas Referência: Lat: 620703 23 K Long: 7814268 Data de constatação da infração: 07/04/2025 Hora da Infração: 10h16	Supressão de 1 (um) indivíduo arbóreo sem destoca em área comum NÃO AUTORIZADO. Embassamento Legal Art. 5º Anexo II, Código 32. Decreto Municipal 4195/2023.	Luis Carlos Amâncio CPF: XXX.814.076-XX	50 UFM'S

Observação: O(a) Autuado(a) poderá oferecer Defesa Administrativa escrita contra o (s) respectivo (s) Auto (s) de Infração, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data da ciência, sendo facultada a juntada de todos os documentos que julgar convenientes, ou promover o pagamento voluntário da (s) multa (s) cominada (s), no mesmo prazo, a teor do Art. 98 do Decreto Municipal 4195/2023. Fica desde já consignado que a Defesa Administrativa deve conter os requisitos expressos no Art. 106 do Decreto Municipal 4195/2023, sob pena de não conhecimento da mesma.

Santa Luzia/MG, 17 de abril de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**DEFESAS DA AUTUAÇÃO Nº 00014/2026**

Faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão Especial para analisar e deliberar as defesas.				
Das autuações apresentadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU,				
Deliberou as defesas abaixo especificadas, com as decisões:				
Julgamento	Nº Defesa	Nº AIT	Placa	Resultado
16/04/2026	25155020260000007	AG10505912	QRC3F08	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250005054	AG09704536	HDN6438	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006346	AG09720399	PYL6237	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006348	AG10504908	KZK4D21	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006349	AG09680688	RFM3I22	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006353	AG09720273	RSN0E30	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006354	AG09719662	RVF8I16	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006355	AG09719706	UAB5G64	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006362	AG10505034	GFE0G32	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006411	AG10508184	QQM2E53	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250006412	AG10508183	QQM2E53	Não Acolhido

16/04/2026	25155020250006413	AG10510404	QQM2E53	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250914692	AG09714984	HMY4G52	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915076	AG09720416	SIK7B98	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915079	AG09719858	RVV0I40	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915083	AG09693776	OWH0E28	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915085	AG09719678	HJA6I39	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915086	AG09719940	HJA6I39	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915088	AG09720231	QQV2G55	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915095	AG09720142	SHX5G51	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915098	AG09734276	GMF4J06	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915099	AG09734698	GMF4J06	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915102	AG09694903	HKK6736	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915103	AG09694902	HKK6736	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915109	AG09733979	RNG7I81	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915117	AG10508929	RTW7J51	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915146	AG09695094	HFY4808	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915207	AG10505873	QQM2E53	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915215	AG09736038	HHB5H74	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915216	AG10505611	SIK7B98	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915217	AG10505619	SIK7B98	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915218	AG09734174	QWW1102	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915228	AG09695638	HJI0H02	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915233	AG10510251	GYM6980	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915252	AG09734769	PYL0668	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915260	AG10506222	TDN6A92	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915273	AG09693770	GZT4014	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915286	AG10505842	UAA9A84	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915353	AG10505747	TYA4G14	Não Acolhido
16/04/2026	25155020250915362	AG10505852	QXH5J45	Não Acolhido

**Autoridade de Trânsito - Santa Luzia, 16 de Abril de 2026.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA.**

**NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 002/2026**

O Município de Santa Luzia/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento/Coordenadoria de Parcerias com o Terceiro Setor e Gestão de Convênios e da Secretaria Municipal de Finanças, informa a comunidade e em especial aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município, em observância ao disposto no art. 2º da Lei Nacional nº 9.452/1997, do recebimento dos seguintes recursos advindos da União:

Nº TERMO DE COMPROMISSO 967443/2024

OBJETO: Construção de creche, tipo 2, Padrão FNDE-

DATA DO RECEBIMENTO : 31/03/2026

VALOR RECEBIDO: R\$ 480.796,98

Informa ainda que a publicação pode ser acessada no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/dom/>, DOESL – Diário Oficial Eletrônico do Município.

E que a Ouvidoria Municipal está a disposição para receber solicitação de informações através do sistema oficial <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/ouvidoria/>. Santa Luzia, 14 de Abril de 2026

**Leandro Luiz Santos**  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

**Márcio Gilberto de Abreu**  
Gestor de Convênios

**Lincoln Tadeu Cardoso**  
Secretário Municipal de Finanças

**Rosilene da Cruz**  
Gerência de Execução Financeira

### GABINETE

#### DECRETO Nº 4.724, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivos do Decreto nº 4.489, de 31 de janeiro de 2025, que “Regulamenta dispositivos da Lei nº 2.819, de 7 de abril de 2008 e da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e revoga o Decreto nº 4.357, de 26 de junho de 2024”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 4.489, de 31 de janeiro de 2025, que trata da regulamentação de dispositivos da Lei nº 2.819, de 7 de abril de 2008, e da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e revoga o Decreto nº 4.357, de 26 de junho de 2024; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, através do SEI nº 26.13.000002022-2, quanto à necessidade de alteração do Decreto nº 4.489, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “c” do inciso II do § 1º do art. 3º do Decreto nº 4.489, de 31 de janeiro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

II - .....

a) 5h (cinco horas) semanais realizadas em local de livre escolha do professor;

c) 2h40min (duas horas e quarenta minutos) semanais a serem cumpridas na própria escola, em espaço designado pela Direção Escolar ou pela Supervisão Pedagógica, ou em local definido pela Secretaria Municipal de Educação - SMED, sendo que, desse período, até 1h (uma hora) poderá ser destinada à realização ou participação em capacitações ou reuniões coletivas.

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de abril de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 26.613, 17 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo de provimento comissionado de supervisor I; Isabella Silva Moura;

Art. 2º - **DISPENSAR** do exercício das funções e responsabilidade pela supervisão de comunicação de governo; Isabella Silva Moura;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de abril de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### PORTARIA Nº 26.614, 17 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor público em cargo de provimento comissionado”.

O Prefeito do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 12, item II da Lei nº 1.474/1991, Lei nº 2819/2008 e Lei Complementar nº 4.570/2023; e

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o cargo de provimento comissionado de Gerente I; Camilla Viana Soares;

Art. 2º - **DESIGNAR** para o exercício das funções e responsabilidade pela Gerência Administrativa-Saúde; Camilla Viana Soares;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 17 de abril de 2026.

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

#### AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

A Prefeitura de Santa Luzia/MG torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº 189/2025, Pregão Eletrônico nº 13/2025, Processo Licitatório nº 14/2025, na condição de órgão não participante, gerenciada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de metodologia estruturada de educação socioemocional, destinada ao atendimento de educandos e educadores da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Empresa detentora: HUG LIFE SKILL EDUCATION S/A, CNPJ nº 41.778.506/0001-03, perfazendo o valor total de R\$ 699.956,19.

#### EXTRATO DE CONTRATO

CT Nº 023/2026 – Dispensa Nº 019/2026. Objeto: Contratação de serviços veterinários especializados para realização de procedimentos de esterilização cirúrgica (castração) e microchipagem de cães e gatos, incluindo avaliação clínica pré-operatória, cirurgia, medicação e orientações pós-operatórias Empresa: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC. Vigência: 17/04/2026 a 16/04/2027. Valor: R\$ 619.777,92. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

CT Nº 031/2026 – INEX Nº 021/2026. Objeto: Locação de imóvel, para atendimento da família do Senhor Olício Santana, CPF Nº xxx.145.066-xx, desapropriado por ocasião das Obras do PAC da Avenida Senhor do Bonfim. Locador: Fabio Davidson Vale da Silva. Vigência: 16/04/2026 a 15/04/2027. Valor: R\$ 11.523,48. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](http://www.santaluzia.mg.gov.br)

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO 004/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de totens digitais interativos, incluindo fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, transporte e desinstalação, por meio da Ata de Registro de Preços nº 114/2025 – CISREC, da qual o Município de Santa Luzia é ente partícipe, mediante utilização da Ata de Registro de Preços promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CIS-REC na condição de órgão participante, conforme condições, especificações e regras estabelecidas no instrumento convocatório e na referida Ata de Registro de Preço 114/2025 Pregão Eletrônico SRP 22/25. Empresa detentora: **BH LOCACAO DE PAINEIS E SINALIZACAO LTDA** valor total da contratação R\$ 607.800,00. O Secretário Municipal de Planejamento Ciência Tecnologia e Inovação, Sr. **LEANDRO LUIZ SANTOS**, HOMOLOGA o processo em 16 de abril de 2026 para seu efeito jurídico e legal.

---

### AVISO DE ABERTURA PRAZO RECURSAL

**EDITAL Nº 027/2025 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA.** Objeto: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, cujo objeto inclui o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade estabelecidos no Termo de Referência. A COMISSÃO torna pública o julgamento da proposta de preços. Após a abertura do invólucro 4 a nota final da proposta de preços (NFPP) da licitante **BRASIL 84 COMUNICAÇÃO** é 100 PONTOS. A COMISSÃO abre o prazo de recurso de 3 dias úteis a todos os licitantes, a contar da data desta publicação. O prazo recursal encerra-se no dia 24/04/2026. Imediatamente após o término do prazo recursal, se houver recurso, inicia-se o prazo de 3 dias úteis para contrarrazões, não havendo interposição de recurso será realizado o julgamento final da proposta.

---